



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

LEI Nº 3.744, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede auxílio financeiro ao
Círculo de Pais e Mestres da Escola
Estadual de Ensino Médio Vila
Maria – CPM EEVIMA.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro ao Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de Ensino Médio Vila Maria, inscrito no CNPJ sob nº 92.450.394/0001-06, até o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para cobrir despesas com serviços gerais.

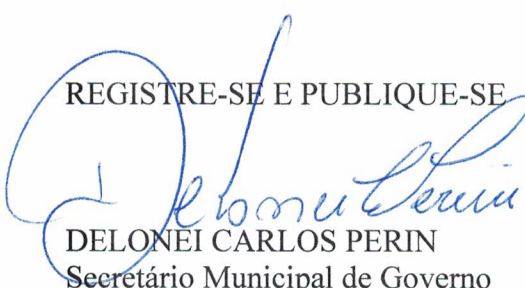
Art. 2.º Como recursos, para a aplicação desta Lei, utilize-se verbas consignadas em 08.2065 – Auxílio e Subvenções a Entidades, do orçamento vigente.

Art. 3.º O CPM deverá prestar contas dos recursos, a ele repassados, até o dia 31 de janeiro de 2020.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Vila Maria - RS, 19 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DELONEI CARLOS PERIN

Secretário Municipal de Governo


MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria